



Clube de Orientação de Divinópolis – CODIV – CNPJ: 11.795.075/0001-22
Rua Inhapim, 1510 – Walchir Resende – Divinópolis – MG – CEP: 35503-148.
Entidade de utilidade pública municipal – Lei 7.417/2011

REGULAMENTO DO I TROFÉU CIDADE DE BOM DESPACHO (I TCBD)

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º O I Troféu Cidade de Bom Despacho seguirá as regras da Orientação pedestre da IOF e CBO.

Art.2º O I Troféu Cidade de Bom Despacho será realizado em quaisquer condições meteorológicas.

Art.3º Os casos omissos do presente regulamento serão analisados e resolvidos pelo Júri Técnico.

Art.4º Será disputado em Etapa única, encerrando as atividades do Desporto Orientação de cada ano na cidade de Bom Despacho. Sendo realizado um percurso de Orientação Urbana e um percurso de Orientação Floresta.

2. CATEGORIAS

Art.5º Será disputado baseando-se nas categorias unificadas, previstas no Regulamento de Competições da CBO 2021, para eventos Regionais. Conforme a seguinte tabela:

Nr	NÍVEL DO PERCURSO	CATEGORIA	DISTANCIA
1	ELITE	H – Adulto	+ – 9 Km
2	ELITE	D – Adulto	+ – 8 Km
3	A – Muito Difícil	H – Adulto	+ – 7 Km
4	A – Muito Difícil	D – Adulto	+ – 7 Km
5	B – Difícil	H – Junior (17 a 20 anos)	+ – 6 Km
6	B – Difícil	D – Junior (17 a 20 anos)	+ – 5 Km
7	N – Fácil	D/H Juvenil (13 a 16 anos)	+ – 3 Km
8	N – Fácil	D/H Infantil (12 anos)	+ – 2 Km
9	N -Fácil	Escolar	+ – 2 Km

Parágrafo 1º – O atleta que estiver participando pela primeira vez de uma competição de orientação deverá competir no grau de dificuldade "N";

Parágrafo 2º – O atleta com experiência poderá competir no grau de dificuldade "B";

Parágrafo 3º – O atleta somente poderá participar de uma categoria com grau de dificuldade "A" se estiver classificado nesta categoria no site da CBO.

Parágrafo 4º – O atleta somente poderá participar de uma categoria com grau de dificuldade "E" se cumprir todas as regras imposta pela ROP/CBO.

Parágrafo 5º – As Categorias Acompanhados são destinadas aos atletas iniciantes, os quais deverão ser conduzidos e orientados por um atleta experiente, sem preocupar-se com o tempo de realização do percurso, em horário a ser definido pelo fiscal de partida.

3. INSCRIÇÃO

Art.6º As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, na página oficial do CODIV (www.codiv.org.br).

4. RANKING

Art.7º Em cada categoria os 15 (quinze) primeiros colocados receberão a seguinte pontuação: 20, 17, 15, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2. Os demais atletas que forem classificados receberão um ponto. Conforme Regra 204, item 1 da ROP/CBO

Parágrafo 1º – Será considerado campeão de cada categoria o atleta que tiver maior pontuação calculada pela soma a pontuação do Percurso de Floresta com a pontuação do Percurso de Orientação Urbana.

5. PREMIAÇÃO

Art.8º Todos os atletas serão premiados com medalha de participação nas etapas.

a) Serão premiadas as 3 primeiras classificações para as categorias com até 15 atletas.

b) Serão premiadas as 5 primeiras classificações para as categorias com mais de 15 atletas.

c) O campeão de cada categoria receberá um troféu e os demais atletas receberão medalhas.

d) Critério de desempate: Será considerado o fator tempo: Sendo o primeiro critério a menor soma dos tempos dos percursos; Segundo critério o menor tempo do percurso Orientação Urbana. Caso persista o empate ambos serão classificados na mesma posição.

6. MAPA

Art.9º Os mapas serão confeccionados conforme normas da IOF e CBO seguindo as Especificações Internacionais para Elaboração de Mapas de Orientação da IOF (ISOM/ISSprOM/ outras), dependendo da característica da competição.

7. UNIFORME

Art.10º Os uniformes a serem usados deverão atender às observações fornecidas nos boletins dos eventos.

- a) Orientação Urbana: Liberado o uso de Short de corrida, camiseta regata e calçado de corrida.
- b) Orientação de Floresta: Pernas, braços e antebraços cobertos podendo ser liberado a cobertura dos antebraços.
- c) Calçados: Os próprios para a prática da Orientação de Floresta são os ideais. Será liberado o uso do calçado de corrida, porém não poderão possuir travas ou grampos, que possam levar a dar certa vantagem. Calçados específico Trail, corrida de Montanha serão de livre uso.

8. ARBITRAGEM

Art.11º As Etapas (Eventos) serão controlados por um Árbitro Estadual escalado pelo Conselho de Arbitragem da FMO.

9. SEGURANÇA

Art.12º Deverão ser observadas todas as normas de segurança necessárias para preservar a integridade física dos atletas, conforme orientações do Plano de Gestão de Riscos e Segurança da CBO e Regra 42 das ROP.

10. RELATÓRIO

Art.13º O CODIV e o árbitro da prova deverão providenciar a remessa à FMO, via e-mail, em até 15 (quinze) dias:

- a) Resultado Geral da Etapa.
- b) Relatório da etapa, discriminando receitas e despesas e outros dados julgados importantes.
- c) Relatório da arbitragem.

Divinópolis, MG, 26 de agosto de 2021



Heber Cristiano Fonseca – Presidente
Clube de Orientação de Divinópolis- CODIV

Aprovado:



Fernando José Castro Cabral – Presidente
Federação Mineira de Orientação – FMO